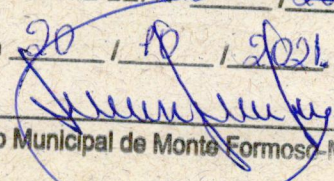


## LEI Nº 355 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

SANCIONO E PROMULGO

A PRESENTE LEI Nº 355/2021

Em 20 / 10 / 2021

  
Prefeito Municipal de Monte Formoso - M.

"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público - RUA  
ABEILTON SOARES MOREIRA"

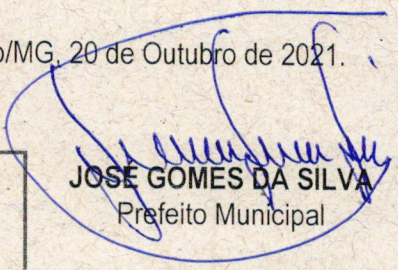
O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA ABEILTON SOARES MOREIRA** o trecho após o nº 150 da Rua Bela Vista (atualmente Igreja Batista) até o início da Rua Jequitinhonha no bairro São Marcos.

**Parágrafo Único** - O município de Monte Formoso providenciará a afixação de placas indicativas, ainda, expedirá comunicado às concessionárias dos serviços públicos e aos Correios (se houver), para as devidas providências.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Monte Formoso/MG, 20 de Outubro de 2021.

  
JOSE GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE FORMOSO/MG  
PUBLICAÇÃO Nº: 355/2021

Certifico para fins de comprovação que esta **LEI**, foi publicada no quadro de publicações da prefeitura no período de 20/10/2021 à 18/11/2021.

O referido é verdade e dou fé.  
Monte Formoso/MG, 20/10/2021.

Ass. Do Servidor: W.B.  
RG/Matricula: 864